



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 14/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

REQUERIMENTO Nº 117/2026

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025, CUJO OBJETO É A REFORMA DO SAE JOSÉ PEDRO FERREIRA.

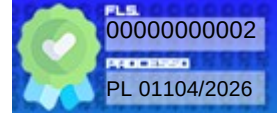
AUTOR(ES)

O WARTÃO

PROTOCOLO PROTG-322928-1G3K6B-6M8G6X

DATA/HORA 11/09/2026 17:06:25
REGIME ORDINÁRIO
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

REQUERIMENTO Nº 117/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Município de Votuporanga celebrou o Contrato Administrativo nº 352/2025 com a empresa BHO Construtora Ltda., CNPJ nº 34.715.617/0001-05, para a execução da reforma do Serviço de Assistência Especializado — SAE "José Pedro Ferreira", serviço público de relevante interesse social para a população do Município;

CONSIDERANDO que há informações de que a execução da referida obra pode estar vinculada ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) eventualmente firmado entre o Município e o Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo teor, prazos e condições não são de conhecimento público desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, em 18/08/2026, a Secretaria de Obras Públicas expediu "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização" contra a contratada, propondo rescisão unilateral do contrato, multa de R\$ 97.491,75 e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que há indícios, a serem devidamente esclarecidos, de que a referida Justificativa pode não ter enfrentado, de forma individualizada e fundamentada, elementos técnicos e documentais relevantes já apresentados pela contratada no curso do processo administrativo, tais como registros diários de obra, dados climáticos, e revisões de projeto solicitadas e ainda pendentes de resposta pela própria Administração;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONSIDERANDO que, pode haver, Notificação no âmbito do referido contrato, expedida após a própria proposta de rescisão contratual, circunstância que, suscita dúvidas quanto à regularidade da condução do processo administrativo pela Fiscalização;

CONSIDERANDO que compete a esta Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizadora, zelar pela regularidade dos atos da Administração Pública Municipal, pela boa e regular aplicação dos recursos públicos e pela continuidade de obras e serviços públicos de interesse direto da população;

CONSIDERANDO que eventual rescisão contratual, em obra com escopo já redefinido por aditivo homologado e com pendências técnicas ainda sob responsabilidade da própria Administração, pode agravar o atraso na entrega do serviço à população e comprometer o cumprimento de compromissos eventualmente assumidos perante o Ministério Público;

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

- 1) Informe se existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Votuporanga e o Ministério Público do Estado de São Paulo relacionado à obra de reforma do SAE "José Pedro Ferreira" e, em caso positivo, encaminhe cópia integral do referido instrumento, com indicação de número, data de celebração, Promotoria signatária, prazos e obrigações pactuadas, e informe sobre o efetivo cumprimento dos prazos ali estabelecidos;
- 2) Encaminhe cópia integral do processo administrativo referente ao Contrato nº 352/2025, incluindo todas as Notificações expedidas à contratada, respectivas respostas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

apresentadas pela empresa, pareceres técnicos, atas de reunião e a "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização", com respectivos anexos;

- 3) Encaminhe cópia de todos os Relatórios Diários de Obra (RDOs) emitidos no âmbito do referido contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até a presente data;
- 4) Informe e encaminhe documentação sobre a tramitação e o estágio atual dos Protocolos feitos pela contratada a contratante, inclusive, se existem modificações de dos projetos previamente licitados, caso positivo, se existem processo administrativo para apuração das responsabilidades sobre tal modificação das mudanças licitadas.
- 5) Informe os motivos pelos quais a Notificação, possui data posterior à Justificativa de Instauração de Comissão de Penalização, e informe se tal circunstância foi levada em consideração na análise do processo de penalização;
- 6) Informe se foi instaurado, ou se será instaurado, procedimento de apuração de responsabilidade funcional em relação à condução da fiscalização do Contrato nº 352/2025, diante dos indícios apontados neste Requerimento;
- 7) Informe o cronograma físico-financeiro atualizado da obra após a homologação do Termo Aditivo de 05/05/2026, e a previsão atual de conclusão e entrega do equipamento público à população;
- 8) informe se, e de que forma, o eventual TAC referido no item "1" está sendo monitorado quanto ao seu cumprimento, e se o Ministério Público foi ou será comunicado sobre o processo de penalização em curso e seus potenciais efeitos sobre o cronograma de entrega da obra.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

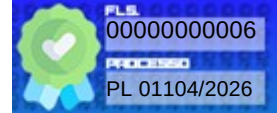


Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- 9) Encaminhe cópia do ato formal de constituição da Comissão de Penalização do Contrato nº 352/2025, com a identificação nominal de seus membros e a comprovação de que são servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 10) Identifique nominalmente o fiscal e o gestor do Contrato nº 352/2025 e encaminhe as respectivas portarias ou atos de designação, com a delimitação das atribuições de cada um;
- 11) Informe se algum dos servidores referidos nos itens anteriores acumula, no mesmo contrato ou em outros contratos do Município, as funções de fiscalização, de elaboração de relatório acusatório e de integrante de comissão de penalização, e esclareça como se observa, nessas hipóteses, a segregação de funções exigida pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- 12) Encaminhe a manifestação fundamentada da unidade gestora do contrato, prevista no item 11.2, IV, subitem (3a), do instrumento contratual, que deve avaliar, após o quadragésimo quinto dia de atraso, se persiste o interesse na manutenção da contratação ou se é mais vantajosa a rescisão;
- 13) Informe quantos contratos de obra foram rescindidos unilateralmente pelo Município nos últimos vinte e quatro meses, discriminando, em cada caso, a empresa contratada, o fundamento contratual e legal invocado, o percentual de multa aplicado e o prazo de impedimento de licitar e contratar imposto;
- 14) Informe e esclareça os motivos pelo qual o Projeto Básico do Edital CE nº 013/2025 declara, em seu item 16.1.1, que não foram realizados levantamento topográfico e sondagem, e afirma, no item 16.1.5, que todos os anexos são suficientes para licitar e fiscalizar a obra e quais foram as causas que levaram a própria Administração a emitir

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

novo projeto estrutural e memorial de cálculo em abril de 2026 e a homologar termo aditivo de escopo em 05/05/2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de setembro de 2026

Respeitosamente,

O WARTÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2026 17:08:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-110888-8B0Y8L-7J1A2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



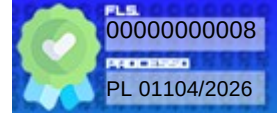
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 117/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **11/09/2026** às **17:08:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de setembro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 14:18:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7W5B8U-8U1A5L-2G2A6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

